



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

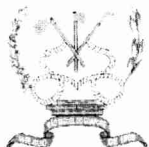
Lei Ordinária Nº 1.143/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/10/2011

Sanção: 25/10/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.143/2011

Em. 24 de Outubro de 2.011

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1045, para Construção de Uma Unidade de Saúde Básica através do convênio nº 1633/2007/MS, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com recursos do convênio e R\$ 110.756,46 (cento e dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) com recursos de contrapartida, vinculados as Funcionais Programáticas: 06.001.10.301.0011 - 1045, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 460.756,46
06.001.10.301.0011– 1045 – Construção de Uma Unidade de Saúde Básica-Conv.1633/07/MS.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 460.756,46

Total Geral.....	R\$ 460.756,46
-------------------------	-----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25/10/11
leila



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º desta Lei, será utilizado recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal .320/64, por excesso de arrecadação do ICMS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 24 de outubro de 2011.

APROVADO
EM _____

[Signature]
Iairton Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO
Em 25/10/11

[Signature]
ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM _____
DA PREFEITURA
Em 25/10/11
Leila